



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI 1518/2011

Súmula

Dá denominação à Praça Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

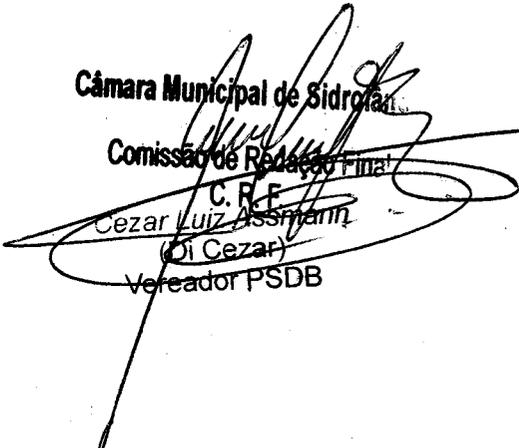
Art. 1º - Fica denominada de **Ruben Suckow**, a Praça de Esportes, localizado no Jardim Paraíso, neste Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2011.


Dalton Fiuza

Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Sidrolândia

Comissão de Redação Final

C. R. F.

Cezar Luiz Assmann

(O Cezar)

Vereador PSDB



Sidrolândia
GOVERNO MUNICIPAL

"Deus seja Louvado"